

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 072/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica deste Município

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal para o Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Leide Gomes Martins

Suplente: Maricelza Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Jandira Barreto

Suplente: Simone Sousa Feitoza de Almeida

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valneide de Souza Pereira

Suplente: Mayana Abreu Campos Sodré Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Higor Pereira Soares

Suplente: Natalia Pereira Ribeiro Tosta

Art.2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;
- IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI - promover ações de sensibilização;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
29 DE NOVEMBRO DE 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDE GOMES MARTINS
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185